



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 903

De 29 de novembro de 1960

Dispõe sobre a taxa de remoção de lixo.-

Artigo 1º - A Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar, será cobrada da seguinte maneira:-

NO DISTRITO DA SEDE

Nas vias pavimentadas Cr\$ 1.000,00
Nas vias sem pavimentação ... Cr\$ 800,00

NOS DEMAIS DISTRITOS

Nas vias pavimentadas Cr\$ 400,00
Nas vias sem pavimentação ... Cr\$ 200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.-

*Auto: Prefeitura
Pag. 235/60
Pro. 299/60*